



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ - RS

Atesto recebido:

16 / 12 / 2025

Assinatura:

Ydineia A. Zorzo

Ilmo. Sr.

André Dall Agnol

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por

Com 8 Votos Vencidos/ Abstencões

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 17/12/25 ATANº 0451/2025

André do Agnol

PRESIDENTE

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

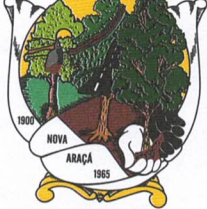
03 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

03.01 - Secretaria Municipal da Administração

03.01.28.122.0000.0002 - Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00000000-2500 (642) - Obrigações Tributárias e Contributivas....R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente, o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto ao vínculo 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

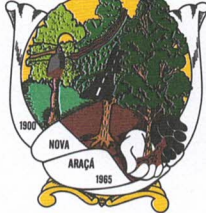


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 16 de dezembro de 2025.

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 083-2025

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 03.01.28.122.0000.0002 – Contribuição ao PASEP, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com objetivo de pagamento da contribuição de 1% ao Pasep, sobre cotas do FPM e receitas arrecadadas.

O PASEP, ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, foi instituído em 03 de dezembro de 1970, com a finalidade de proporcionar aos servidores públicos civis e militares a participação na receita das entidades integrantes dos órgãos da administração pública direta e indireta, nos âmbitos federal, estadual e municipal e das fundações instituídas, mantidas ou supervisionadas pelo Poder Público. O dinheiro desse fundo atualmente vai para o FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), que paga benefícios como o abono salarial. Para ter direito ao recebimento do abono, o servidor deve cumprir vários requisitos, dentre eles, durante o ano-base de apuração do benefício, o trabalhador deve ter recebido até dois salários mínimos médios de remuneração, ter cadastro no PIS/PASEP há, pelo menos, cinco anos, e outros.

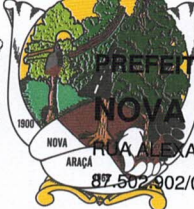
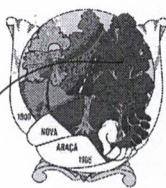
Está sendo indicado para suportar a referida suplementação de verba, o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto ao vínculo 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno de aprovação de todos os nobres edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ARACÁ - RS

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87.502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (86F64BF4) no site:
<https://citta.click/QYnCHlgr>

PROJETO DE LEI		Autenticação 86F64BF4
Protocolo -		
Documento 000083 / 2025	Processo -	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CAdeS) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: HENRIQUE OCCHI PERETTI
CPF: 030***.***07
Assinado em: 16/12/2025 15:27:01